

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº. 1.941/2013**

**Data: 20 DE JUNHO DE 2013**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRET. DE EDUCAÇÃO |  |     |           |
|---|--|-----|-----------|
| 09.01.12.122.0018.2040                        | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | R\$ | 6.000,00  |
| 3390390000 01103 481                          |  |     |           |
| MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS             |  |     |           |
| 09.02.12.361.0018.2044                        | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | R\$ | 30.000,00 |
| 3390390000 01103 516                          |  |     |           |

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

| AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL |  |     |           |
|---|--|-----|-----------|
| 06.02.28.843.0007.2086                      | Juros sobre a dívida por contrato        | R\$ | 30.000,00 |
| 3290210000 01103 153                        |  |     |           |
| 4690710000 01103 158                        | Principal da dívida contratual resgatada | R\$ | 6.000,00  |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2013.

  
**Ednea Buchi Batista**  
PREFEITA MUNICIPAL

|   |
|---|
| Publicado(a) jornal "O Regional"<br>Órgão Oficial desta Municipalidade                |
| Em <u>23 / 06 / 13</u>  |
|  |

